



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Bens nº 018/2021 , nos termos do Padrão nº 08/2002.

Processo nº 00220-00001360/2021-02

SIGGO nº 043820

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ: 02.977.827/0001-85, com sede em SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF denominada **CONTRATANTE**, representado por **GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 708.509.411-72 Carteira de Identidade nº [1900443](#) - SSP/DF, na qualidade de Secretária de Estado de Esporte e Lazer, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e empresa **PRIME ESPORTES E TECNOLOGIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.822.830/0001-65, com sede na Quadra AR 08, CONJ. 01, Lote 01, CEP.: 73.060-801, Sobradinho, Brasília - DF, Tel.: (61) 99365-5376, representada por **MAIRA PEREIRA GOMES DE MACEDO**, portadora do RG nº 2.694.879 SSP/DF e do CPF nº 029.128.441-85, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aditar o referido Contrato para adquirir 2.661 (dois mil seiscentos e sessenta e um) conjuntos de uniforme, os quais deverão conter meião, calção e camisa, destes 131 (cento e trinta e um) de tamanho infantil e 2.530 (dois mil quinhentos e trinta) de tamanho adulto , conforme especificações abaixo:

TAMANHO INFANTIL	QUANTIDADE	VALOR (UNIDADE)
14 anos	131	R\$ 56,75
TOTAL		R\$ 7.434,25

TAMANHO ADULTO	QUANTIDADE	VALOR (UNIDADE)
P	393	R\$ 88,75
M	887	
G	1250	
TOTAL	2.530	R\$ 224.537,5

TOTAL	2.661 conjuntos	R\$ 231.971,75
--------------	------------------------	-----------------------

2.2. Assim, considerando o valor unitário do conjunto de uniforme esportivo, consoante especifica a Proposta da empresa (63637342), o contrato será aditivado no valor total de R\$ 7.434,25 para tamanho infantil e R\$ 224.537,75 para tamanho adulto, **que perfaz o montante de R\$ 231.971,75 (duzentos e trinta e um mil novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, no percentual de 24,9865% (vinte e quatro vírgula nove oito seis cinco por cento) do valor original pactuado, no valor de R\$ 928.387,50 (novecentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e do Memorando 22 (ID 85460353), que tem por objeto a aquisição de 2661 conjuntos de uniformes, os quais deverão conter meião, calção e camisa.

2.3. Assim, o contrato passará a ter o valor total de **R\$ 1.160.359,25 (um milhão, cento e sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** para atender as necessidades dos núcleos esportivos citados no Memorando 22 (85460353), nos termos das Pesquisas de Preços (85517265 e 85517265) e da Planilha Comparativa (85517351).

2.4. Considerando o reajuste aplicado, a garantia contratual deverá ser renovada e reforçada pela contratada, nos termos previstos no Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Considerando o aditamento do percentual de 24,9865% (vinte e quatro vírgula nove oito seis cinco por cento) no valor original pactuado, o contrato passa a ser no valor de **R\$ 1.160.359,25 (um milhão, cento e sessenta mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – **Unidade Orçamentária:** 34.101

II – **Programa de Trabalho:** 27.812.6206.2024.5832 APOIO AO DESPORTO E LAZER-EDUCACIONAL OLÍMPICO E PARALÍMPICO-DISTRITO FEDERAL;

III – **Natureza da Despesa:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

IV – **Fonte de Recursos:** 325 – TRANSFERÊNCIA PARA O DESPORTO NÃO-PROFISSIONAL;

4.2. O empenho inicial é de R\$ 231.971,75 (duzentos e trinta e um mil novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00254, emitida em 18/05/2022 sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 18 de maio de 2022

Pelo Distrito Federal:

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

MAIRA PEREIRA GOMES DE MACEDO

Representante Legal

Testemunhas:

1. Ana Flávia Cardoso Almeida

2. Victoria Vaz da Costa Xavier



Documento assinado eletronicamente por **Maira Pereira Gomes de Macedo, Usuário Externo**, em 19/05/2022, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 19/05/2022, às 16:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLÁVIA CARDOSO ALMEIDA- Matr.0280048-9, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 19/05/2022, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER - Matr.0279434-9, Diretor(a) de Contratos**, em 20/05/2022, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **86764371** código CRC= **29FEDD7A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828